



3470782

08006.001967/2014-74



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2014, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA E A EMPRESA
BUSINESS TO BUSINESS INTEGRATION BRASIL LTDA.**

PROCESSO Nº 08006.001967/2014-74

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0013- 70 neste ato por intermédio do Coordenador-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação Sr. **JOELZO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 05578008-4 IFP-RJ, nomeado através da Portaria nº 796 de 22 de junho de 2016, publicada na D.O.U de 30 de junho 2016, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 68, de 04 de junho de 2015, publicada no D.O.U. de 05 de junho 2015, e a Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, Sra. **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada através da Portaria nº 1.087 de 06-11-2015, publicada na D.O.U de 09-11-2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 565, de 11 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 12 de maio de 2016, denominados **CONTRATANTES** e a Empresa **BUSINESS TO BUSINESS INTEGRATION BRASIL LTDA**, estabelecida na SCN Quadra 05, Bl. A, Ed. Brasília Shopping, Torre Sul, sala 401, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 01.162.636/0001-00 neste ato representada pelo Sr. **PAULO CESAR LOPES ZEREDO**, portador da CI nº 619.657, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 040.971.838-69 e o Sr. **WALDEMAR FERREIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.514.124, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 351.441.397-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao **Contratoº 90/2014**, observando o que consta do **Processo nº 08006.001967/2014-74**, nos termos do Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 65, § 5º da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Reequilibrar o Contrato em 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) em razão do advento da Lei 13.161, de 2015, que majorou a alíquota incidente sobre a receita bruta para as empresas de Tecnologia da Informação (TI) e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com fundamento no Art. 65, Alínea "d", da Lei n.º 8.666/93;

1.1.2. Reajustar os valores contratuais em 10,96%, com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicação - IST

1.1.3. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 23 de dezembro de 2016 até 22 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global estimado do contrato passa de **R\$ 8.525.682,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais)** para **R\$ 9.730.778,40 (nove milhões, setecentos e trinta mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, sendo o valor mensal de R\$ 810.898,20 (oitocentos e dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme quadro demonstrativo:

SERVIÇO	DETALHAMENTO	Quantidade de USTs	Valores Atualizados	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Supervisão Operacional da Infraestrutura Nacional TIC	Serviço de Execução de Projetos de Infraestrutura de TI	6.378	R\$ 38,92	R\$ 248.231,76
Infraestrutura Física da Central Nacional de Dados	Núcleo de Operação e Controle 24x7	58.622	R\$ 38,92	R\$ 2.281.568,24
	Atendimento Service Desk N1 à Microinformática (Telefônico / Remoto)			
	Atendimento Service Desk N1 ao Infoseg (Telefônico / Remoto)			
Estações de Trabalho - Hardware	Supporte a Service Desk N2 - Remoto Presencial	11.388	R\$ 38,92	R\$ 443.220,96
Estações de Trabalho - Software	Supporte a Service Desk à Microinformática (Remoto e Presencial)	50.040	R\$ 38,92	R\$ 1.947.556,80
	Suporte a Service Desk N1 ao Infoseg (Remoto)			
Serviços Nacionais de Rede	Supporte e Administração de Armazenamento	19.169	R\$ 38,92	R\$ 746.057,48
	Supporte e Administração de Rede de Dados Local em Brasília-DF			
Serviços Regionais de Rede	Suporte e Administração de Rede de Dados Local 1 - CATANDUVAS	13.931	R\$ 38,92	R\$ 542.194,52
	Suporte e Administração de Rede de Dados Local 2 - MOSSORÓ			
	Suporte e Administração de Rede de Dados Local 3 - CAMPO GRANDE			
	Suporte e Administração de Rede de Dados Local 4 - PORTO VELHO			
Infraestrutura Nacional de Rede	Suporte e Administração de Rede de Dados de Longa Distância em Brasil	24.831	R\$ 38,92	R\$ 966.422,52
	Suporte e Administração de Sistemas Operacionais			
Aplicações Nacionais	Suporte e Aplicativos Corporativos	23.223	R\$ 38,92	R\$ 903.839,16
Gerenciamento de Ambiente de TIC	Gestão de Processos ITIL	15.414	R\$ 38,92	R\$ 599.912,88
Bancos de Dados Nacionais	Suporte e Administração de Bancos de Dados	15.545	R\$ 38,92	R\$ 605.011,40
Segurança Nacional de Rede	Serviço de Apoio à Segurança da Informação e Comunicação	11.479	R\$ 38,92	R\$ 446.762,68
		250.020	Valor Global	R\$ 9.730.778,40

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO AOS VALORES RETROATIVOS

- 4.1. Fica assegurado à Contratada os valores atualizados a partir de:
- 4.1.1. Reequilíbrio: 1º de dezembro de 2015, conforme determina a Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015, perfazendo o valor de R\$ 259.993,02 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e dois centavos) até 22 de dezembro de 2016.
- 4.1.2. Reajuste: 23 de dezembro de 2015, conforme data da proposta, perfazendo o valor de R\$ 960.076,80 (novecentos e sessenta mil setenta e seis reais e oitenta centavos), até 22 de dezembro de 2016.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da prorrogação da vigência correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016 estão estimadas em **R\$ 1.394.556,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais)** e para o exercício de 2017 em **R\$ 9.514.538,88 (nove milhões, quinhentos e quatorze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, a cargo do Ministério da Justiça e Cidadania, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

- 5.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação Geral de Logística,
- 5.1.2. Natureza de Despesa 339039
- 5.1.3. PI TI999CGTIIM
- 5.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 5.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 5.1.6. PTRES 089884
- 5.1.7. Nota de Empenho: 2016NE800371

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada, como garantia para o cumprimento das obrigações assumidas, fornecerá à Coordenação Geral de Licitações e Contratos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, em uma das modalidades descritas no artigo 56º § 1º, da Lei 8.666/1993;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ASSINATURA ELETRÔNICA

7.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

7.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

7.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Lopes Zeredo, Usuário Externo**, em 22/12/2016, às 10:38, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **waldemar ferreira magalhaes, Usuário Externo**, em 22/12/2016, às 10:50, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Joelzo Francisco da Silva, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação**, em 22/12/2016, às 15:55, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos**, em 22/12/2016, às 16:48, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3470782** e o código CRC **D40D22F2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.